

INFORME SOBRE A SESSÃO GRAVADA

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.2025-000003 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL 03/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da sede do município de Rio Maria-PA. Ref: Contrato de Repasse n.º 948803/2023/MCIDADES/CAIXA.

Considerando a exigência prevista no Artigo 17 parágrafo § 2º da Lei no 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde expressa:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de licitação;

III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV – de julgamento;

V – de habilitação;

VI – recursal;

VII – de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (grifei)

Esse certame, em atendimento a exigência retro descrita foi gravado e basta acessar esse link:
https://drive.google.com/file/d/1qvECXidltnJF7ogemYjP2rxsMjQidqm_/view?usp=sharing

Marco Antonio Lage Rolim

Presidente da Comissão Permanente de Contratações

Decreto n.º 513 de 07 de maio de 2025